



-----**ACTA 22/2022**-----

-----**Da Reunião ordinária de 16 de Agosto de 2022**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho.-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhoras Vereadoras Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário e Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário colocou duas questões:-----  
-----A primeira relativa ao crematório, se o mesmo se encontra encerrado, e a segunda em relação à limpeza das ruas, por haver alguma disparidade em relação à mesma.-----

-----O Senhor Presidente informou que o crematório está em funcionamento, no entanto há que ser efectuada a manutenção do mesmo, o que leva ao seu encerramento por alguns dias.-----

-----Quanto à limpeza das ruas, o Senhor Presidente confirma que há a necessidade de contratar mais pessoal para este serviço, sendo que para isso está aberto um procedimento concursal. Esclareceu que obviamente há locais que necessitam de maior manutenção, nomeadamente a zona dos restaurantes, mas que toda a cidade vai mantendo a limpeza. No entanto, disse que por vezes até o próprio vento, e a falta de cuidado por parte das pessoas levam a que as ruas estejam mais sujas.-

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS**-----Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia 1 de





Flexível de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente, definindo as respetivas atribuições e competências, consubstanciadas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----  
-----Foi o referido regulamento publicitado em DR, II Série, número 172, de 03 de setembro de 2021, pelo Aviso número 16824/2021;-----  
-----Posteriormente, foi aprovado o Novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, em reunião de Assembleia Municipal datada de 30 de junho de 2022 e reunião do executivo camarário de 14 de junho de 2022, estando o Novo Regulamento publicitado em DR, II Série número 141, de 22 de julho de 2022, Aviso número 14521/2022, o qual revogou o Regulamento anterior;-----  
-----Uma das alterações preconizadas com o Novo Regulamento, foi a redenominação da referida Unidade de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente, que passou a designar-se de "Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Projeto, Fiscalização e Trânsito";-----  
-----A par da nova designação da Unidade em questão, também o seu rol de competências foi alterado, sendo retiradas as competências na questão do Ambiente e acrescentadas as competências de Projeto e Fiscalização de Obras;-----  
-----Assim, o júri que tinha sido aprovado em reunião de Assembleia Municipal datada de 07 de março de 2022 e em reunião do executivo de 21 de fevereiro de 2022 (Proposta do executivo número 40/2022/PR) mantém-se, mas por uma questão de legalidade funcional e das competências dos membros do júri em matéria de Fiscalização e Projeto, as quais constituem as novas competências da anterior Unidade de 3.º Grau de Trânsito e Ambiente (agora com a nova designação de Unidade 3.º grau de Projeto, Fiscalização e Trânsito), foi submetida a nova designação e aprovação desse júri por parte da Assembleia Municipal, em reunião datada de 27 de julho de 2022;-----  
-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I), estando os valores já devidamente orçamentados.-  
-----O cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau para a Unidade de Projeto, Fiscalização e Trânsito é totalmente indispensável para garantir o funcionamento e a coordenação daquela Unidade, de modo mais permanente e contínuo, sob pena de ficarem comprometidas a gestão e coordenação dos serviços;-----  
-----A definição, atribuições, competências, atividades e remuneração do cargo dirigente de 3.º grau foram definidas no Regulamento de



16/08/2022  
APROVADA

Organização dos Serviços municipais.-----

-----O respetivo cargo está devidamente criado no mapa de pessoal do município de Almeirim, estando designado como "a preencher".-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I), certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade datada de 14 de março de 2022 e demonstração de resultados, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, conforme artigo 40.º da Lei número 73/2013, de 03 de setembro.-----

-----O prazo para a apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal, será de 10 dias, contados da data da publicação do procedimento na Bolsa de Emprego Público e, simultaneamente, no Diário da República, com indicação de todos os requisitos formais, perfil exigido (tal como se encontra caracterizado no mapa de pessoal e no ROSMA) bem como a indicação do júri do procedimento concursal e dos métodos de seleção, tudo conforme artigos 20.º e 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável com adaptações às autarquias locais, conforme artigos 1.º e 2.º da Lei número 49/2012, de 29 de agosto.-----

-----Proponho que, face ao exposto;-----

-----a)Relativamente ao Ponto Único da Proposta, que seja deliberada e autorizada pelo executivo camarário a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 3º grau para a Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Projeto, Fiscalização e Trânsito, cujas funções e competências constam do ANEXO I, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei número 75/2013, de 12 de setembro e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º número 1 daquele diploma legal é da competência do órgão executivo da autarquia, aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação deste novo cargo de direção intermédia de 3.º grau.-----

-----JÚRI DO PROCEDIMENTO:-----

-----PRESIDENTE:-----

-----Engenheira Hélia Isabel Patrício Carlota, Chefe da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos da Câmara Municipal de Coruche.-----



16/08/2022  
APROVADA

-----1º VOGAL:-----  
-----Engenheiro António Xavier da Rocha Pinto, Chefe da Divisão de Edifícios, Infraestruturas e Recursos no Instituto Politécnico de Santarém;-----

-----2º VOGAL:-----  
-----Engenheiro Aurélio dos Santos Ferreira, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos;-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO RESPEITANTE A CARGO DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 4º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 4º GRAU DE OBRAS MUNCIPAIS, PARA O MAPA DE PESSOAL DE 2022-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----  
-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal do mês de agosto de 2022, submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do artigo 35.º número 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----PONTO ÚNICO- Abertura de procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho respeitante a cargo de direção intermédia de 4.º grau para a Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, para o mapa de pessoal de 2022, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei número 35/2014, de 20 de Junho e artigo 4.º do D.L. número 209/2009, de 03 de Setembro e dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto.-----

-----Considerando que:-----  
-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla, integrada na Divisão de Ambiente e Obras, uma Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, a que está subjacente um cargo de Direção intermédia de 4.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade.-----

-----A Assembleia Municipal de Almeirim, aprovou em reunião ordinária de 30 de junho de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Almeirim em reunião datada de 17 de junho de 2021, a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, alterando



consequentemente o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, através da definição de criação de uma Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, bem como alterou o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, com a previsão de um posto de trabalho no cargo de dirigente intermédio de 4.º Grau, na área de Obras Municipais;-----

-----A Câmara Municipal de Almeirim criou a referida Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, definindo as respetivas atribuições e competências, consubstanciadas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim;-----

-----Foi o referido regulamento publicitado em DR, II Série, número 172, de 03 de setembro de 2021, pelo Aviso número 16824/2021;-----

-----Posteriormente foi aprovado o Novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, em reunião de Assembleia Municipal datada de 30 de junho de 2022 e reunião do executivo camarário de 14 de junho de 2022, estando o Novo Regulamento publicitado em DR, II Série, número 141, Aviso 14521/2022 de 22 de julho de 2022 o qual revogou o Regulamento anterior;-----

-----Uma das alterações preconizadas com o Novo Regulamento foi a alteração de algumas das competências da Unidade de 4.º Grau de Obras Municipais;-----

-----Assim, o júri que tinha sido aprovado em reunião de Assembleia Municipal datada de 10 de fevereiro de 2022 e em reunião do executivo de 31 de janeiro de 2022 (anterior proposta número 29/2022/PR) mantém-se, mas por uma questão de legalidade funcional e das competências dos membros do júri nestas matérias de obras municipais, que constituem algumas das novas competências atribuídas a esta Unidade de 4.º Grau de Obras Municipais, foi submetida a nova designação e aprovação desse mesmo júri, por parte da Assembleia Municipal em reunião datada de 27 de julho de 2022;-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I) e verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao cargo para o qual se prevê o recrutamento, conforme orçamento municipal aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2021 e do órgão executivo de 29 de novembro de 2021 e conforme certidão emitida pela Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira datada de 14 de março de 2022, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental e



16/08/2022  
APROVADA

o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.-----

-----O prazo para a apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal, será de 10 dias, contados da data da publicação do procedimento na Bolsa de Emprego Público e, simultaneamente, no Diário da República, com indicação de todos os requisitos formais, perfil exigido (tal como se encontra caracterizado no mapa de pessoal e no ROSMA) bem como a indicação do júri do procedimento concursal e dos métodos de seleção, tudo conforme artigos 20.º e 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável com adaptações às autarquias locais, conforme artigos 1.º e 2.º da Lei número 49/2012, de 29 de agosto.-----

-----Proponho que, face ao exposto;-----

-----a)Relativamente ao Ponto Único da Proposta, que seja deliberada e autorizada pelo executivo camarário a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 4º grau para a Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Obras Municipais, cujas funções e competências constam do ANEXO I, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º número 2, alínea a), todos da Lei número 75/2013, de 12 de setembro e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei número 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei número 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º número 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação deste cargo de direção intermédia de 4.º grau.-----

-----JÚRI DO PROCEDIMENTO:-----

-----PRESIDENTE:-----

-----Engenheiro Pedro Jorge Pereira Castanheira de Melo, Diretor do Departamento de Infraestruturas, Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Azambuja.-----

-----1º VOGAL:-----

-----Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal da Azambuja;-----

-----2.º VOGAL:-----

-----Dr.ª Carla Isabel Pereira Mendes Cunha, Dirigente Intermédia de 4.º Grau, da Unidade Orgânica de Urbanismo, Serviços Técnicos e Fiscalização da Câmara Municipal de Alpiarça;-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



16/08/2022  
APROVADA

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL BEM COMO, DA REVISÃO DE PREÇOS DA CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE BENFICA DO RIBATEJO-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Construção da Casa Mortuária de Benfica do Ribatejo" foi celebrado contrato em 16 de novembro de 2020, com a Miraterra-Obras Públicas, LDA, pelo valor de 167.453,99 euros, acrescido de IVA;-----

-----De acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de agosto, deverá ser elaborada e aprovada a conta final da empreitada.-----

-----O preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão;-----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da revisão de preços definitiva tendo-se obtido o valor de 12.293,10 euros (doze mil duzentos e noventa e três euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa;-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 382º e 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua versão atual, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove a conta final da empreitada, bem como o valor da revisão de preços definitiva, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

-----  
-----  
-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PAGAMENTO DE LUMINÁRIAS SUBSTITUIDAS E NÃO AMORTIZADAS AO ABRIGO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELECTRICA DE BAIXA TENSÃO NO MUNICIPIO DE ALMEIRIM-----**



-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi celebrado contrato de concessão de distribuição de Energia Elétrica em baixa tensão no Município de Almeirim, com a EDP Distribuição (atual E-REDES), o qual foi renovado, tendo como objeto a distribuição de energia elétrica em baixa tensão na área do Município de Almeirim;-----

-----Por sua vez, o Município aderiu ao Acordo quadro desenvolvido pela Central de Compras Eletrónica da CIMLT para "aquisição e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública", no âmbito do qual foram substituídas várias luminárias de iluminação pública tradicionais por outras apropriadas ao progresso tecnológico, melhorando em larga escala a eficiência energética dos equipamentos utilizados e reduzindo significativamente a despesa com energia elétrica;-----

-----Decorre do contratualizado com a então E-Redes que o Município fica obrigado a compensar a distribuidora de energia no caso de substituição, por iniciativa própria, dos equipamentos, antes do período de amortização.-----

-----A E-Redes veio solicitar o pagamento de valor associado ao mesmo, a todos os Municípios da Lezíria do Tejo que aderiram ao Acordo Quadro e que procederam a tal substituição, situação que foi analisada pelos Consultores jurídicos da CIMLT, conforme se anexa.-----

-----Pelo exposto, propõe-se ao executivo que aprecie e aprove, no uso das suas atribuições conforme alínea b) energia e m) promoção desenvolvimento, ambas do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, o pagamento das luminárias substituídas e não amortizadas ao abrigo do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica de baixa tensão no Município de Almeirim, no valor de 33.872,41 euros (trinta e três mil oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e um cêntimos) acrescido de IVA, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----  
-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A CELEBRAR COM A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO RIBATEJO SUL, NO VALOR DE 400.000,00 EUROS, PRAZO 20 ANOS, PARA A CONSTRUÇÃO DO TROÇO DA CICLOVIA ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE, APÓS INDICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi celebrado contrato de empréstimo, no valor de 400.000,00 euros (quatrocentos mil euros), com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Ribatejo Sul, C.R.L., com um spread de 0,85 por cento e taxa de juro mínima de 0,85 por cento, indexada a Euribor a 6 (seis) meses e isento de comissões e encargos, pelo prazo de 20 (vinte) anos para a Construção do Troço da Ciclovia entre a Estrada da Barreira Branca e a Estrada do Vale Peixe;-----

-----Submetido o referido contrato, a visto do Tribunal de Contas, veio aquela Entidade sugerir diversas alterações, as quais deram origem a um novo contrato, cuja minuta foi apresentada ao órgão executivo em 18 de Julho de 2022;-----

-----Sucede que, o Tribunal de Contas considerou ser pertinente a alteração, ainda que por Adenda, à cláusula sexta do contrato, no sentido de clarificar e garantir o constante do número 10 do artigo 51º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, ou seja, que o início da amortização não iria para além do 24º mês;-----

-----Cabe ao órgão executivo a aprovação das cláusulas contratuais do referido contrato de empréstimo a celebrar, nos termos do artigo 19º da Resolução 14/2011, de 16 de Agosto do Tribunal de Contas.-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a minuta de Adenda ao contrato de Empréstimo a celebrar, com a respetiva entidade bancária, de acordo com o documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A CELEBRAR COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, NO VALOR DE 300.000,00 EUROS, PRAZO 20 ANOS, PARA AQUISIÇÃO DO LOTE 39 DA ZONA INDUSTRIAL DE**



**ALMEIRIM**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em Assembleia Municipal de 30 de junho de 2022 foi deliberado autorizar o Município de Almeirim a adjudicar um empréstimo bancário no valor de 300.000,00 euros (trezentos mil euros), junto da Caixa Geral de Depósitos, com um spread de 0,90por cento e taxa de juro mínima de 0,90 por cento, indexada a Euribor a 6 (seis) meses e isento de comissões e encargos, pelo prazo de 20 (vinte) anos, para a "Aquisição Lote 39 da Zona Industrial de Almeirim;-----

-----Que na referida Assembleia foi, também, concedida Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos para os vinte anos económicos previstos, para a contração de empréstimo bancário.-----

-----Cabe ao órgão executivo a aprovação das cláusulas contratuais do referido contrato de empréstimo a celebrar, de modo a remeter a visto prévio a referida minuta, nos termos do artigo 19º da Resolução 14/2011, de 16 de agosto do Tribunal de Contas;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a minuta do contrato a celebrar, com a respetiva entidade bancária, de acordo com a minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM, PARA INSCRIÇÕES-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor 2.500,00 euros (dois



mil e quinhentos euros) ao União Futebol Clube de Almeirim, para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL POR AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, NA SEQUÊNCIA DO ACORDO QUADRO 02/2022/CCE, AUTORIZANDO A REALIZAÇÃO DE DESPESA DE 755.695,40 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, BEM COMO A APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E AINDA A NOMEACÃO DO GESTOR DO CONTRATO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A aquisição de refeições escolares é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, não tendo o Município meios próprios para tal;-----

-----O Município deliberou, por decisão datada de 29 de Fevereiro de 2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----A prestação de serviços referida representa, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----Por deliberação datada de 30 de Dezembro de 2021, na qual se aprovou o Orçamento para o ano de 2022, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para aquisição de refeições escolares para o ano de 2022 e seguintes, nos termos e para os efeitos da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro e respetiva repartição de encargos e abertura de procedimento, nos termos e para os efeitos da alínea a) do número 1 e do número 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho;-----

-----Foi celebrado em 12 de julho de 2022, o Acordo Quadro número 07/2022, para Aquisição de Refeições Escolares pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo)", celebrado na sequência do procedimento de Concurso Público número



16/08/2022  
APROVADA

02/2022/CCE;-----  
-----Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei número 197/99, não revogado pelo C.C.P., é a Câmara Municipal o órgão competente para aprovar as peças do procedimento, autorizar a despesa e deliberar o lançamento do procedimento, conjugada com as alíneas f) e dd) do número 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----  
-----Mais cabe ao órgão competente a nomeação do gestor contrato nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos;-----  
-----Face à urgência em iniciar a tramitação do procedimento, para que ficasse concluído antes do início do ano letivo, revelou-se necessário proferir Despacho e apresentar a Reunião de Câmara seguinte, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro.-----  
-----Pelo exposto, e conforme documentos em anexo, proponho que o executivo ratifique, no uso das disposições supra, o meu Despacho que autorizou a abertura do ajuste direto, bem como aprovou as peças do procedimento com convite a uma entidade, nos termos do artigo 258º do Código dos Contratos Públicos, e nomeação do gestor do contrato, para "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES" ao abrigo do Acordo Quadro número 07/2022, para Aquisição de refeições Escolares pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo)", celebrado na sequência do procedimento de Concurso Público número 02/2022/CCE;-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE APROVARAM A ADJUDICAÇÃO DE ALUGUER DE MONOBLOCOS PARA ESCOLAS DO CONCELHO À U.E.M. - EQUIPAMENTOS LDA., PELO VALOR DE 147.610,20 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, BEM COMO APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----  
-----"Na sequência do procedimento de concurso público para: "ALUGUER DE MONOBLOCOS PARA ESCOLAS DO CONCELHO" e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de julho, e



alterado pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da citada lei, proponho ao Executivo que ratifique os meus despachos de 03 de agosto de 2022, que aprovaram a adjudicação e a minuta do contrato de "ALUGUER DE MONOBLOCOS PARA ESCOLAS DO CONCELHO" pelo valor de 147.610,20 euros (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e dez euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE APROVARAM A ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, NO ÂMBITO DO ACORDO-QUADRO DESENVOLVIDO PELA CCE/CIMLT-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público número 02/2022/CCE desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para formação do Acordo Quadro Número 07/2022, para "Aquisição de Refeições Escolares", foi desenvolvido o respetivo procedimento de ajuste direto.-----

-----Conjugados o artigo 76º, número 1 e 98º, número 1, ambos do Código dos Contratos Públicos, na versão atual, com o disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar a adjudicação, bem como para aprovar a minuta do contrato.-----

-----Assim, tendo sido presente o Relatório Final, há que proceder à deliberação da adjudicação nos termos propostos pela Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., pelo valor global de 755.695,40 euros acrescido de IVA.-----

-----Face à urgência na referida adjudicação foram proferidos Despachos pelo Presidente do Órgão.-----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo do numero 3 do artigo 35º bem como da alínea f) do número 1 do artigo 33º todos do Anexo I da Lei



75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que sejam ratificados os meus Despachos de 05 de Agosto de 2022, de adjudicação, bem como de aprovação da minuta do contrato que também se anexa, para "Aquisição de Refeições Escolares".-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE FRACÇÃO AUTÓNOMA SITA NA RUA DOS CHARCOS, NÚMERO 3, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do agente de execução da fração autónoma, designada por letra "A", correspondente ao rés do chão direito, com afetação a serviços, do prédio urbano sito na Rua dos Charcos número 3, em Almeirim, freguesia e concelho de Almeirim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o número 3543 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 6397, para que o Município se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência na alienação do direito de superfície, pelo valor de 25.850,91 euros (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta euros e noventa e um cêntimos);-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos, conforme consta da Informação jurídica em anexo;-----

-----Em casos anteriores e similares, é prática do Município o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, da fração supra indicada, pelo valor ora indicado, conforme requerimento em anexo e demais elementos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DA EMPREITADA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE, COM CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA, PELO VALOR DE 302.722,60 EUROS, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para: "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE" e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de julho, e alterado pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ENTRE A ESTRADA DA BARREIRA BRANCA E A ESTRADA DO VALE PEIXE" pelo valor de 302.722,60 euros (trezentos e dois mil setecentos e vinte e dois euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO CANTO DO JARDIM - INSTALAÇÕES ELECTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E TECTOS-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de outubro, proponho a aprovação da nomeação da Engenheira Tânia Pereira da Silva, como coordenadora de segurança em obra por parte deste Município, para: "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO CANTO DO JARDIM - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E TECTOS",



conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO CANTO DO JARDIM - INSTALAÇÕES ELECTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E TECTOS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de outubro, proponho a aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para execução da obra: "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO CANTO DO JARDIM - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E TECTOS";-----

-----Mais proponho que o executivo aprove, a delegação no Presidente do executivo, da competência para aprovar alterações futuras ao PSS, desde que estejam de acordo com os pareceres técnicos que a sustentarem.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DE FISCAL PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO CANTO DO JARDIM - INSTALAÇÕES ELECTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E TECTOS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. número 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo D.L. número 111-B/2017, de 31 de julho, proponho a aprovação da nomeação da Engenheira Maria Fátima Lopes, como fiscal da empreitada de: "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO CANTO DO JARDIM - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELECOMUNICAÇÕES E TECTOS".--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, PARA DEBATE PÚBLICO**-----

-----Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de Câmara de 01 de agosto de 2022, foi aprovado desencadear-se o procedimento de elaboração do "Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Almeirim", dando-se início ao procedimento com a publicação no site;-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de "Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Almeirim", para que se proceda ao período de consulta pública.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NA REDE PÚBLICA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, PARA DEBATE PÚBLICO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de Câmara de 01 de agosto de 2022, foi aprovado desencadear-se o procedimento de elaboração do "Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família na Rede Pública do 1.º



Ciclo do Ensino Básico do Município de Almeirim”, dando-se início ao procedimento com a publicação no site;-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de “Regulamento do Funcionamento da Componente de Apoio à Família na Rede Pública do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Município de Almeirim”, para que se proceda ao período de consulta pública.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA CRECHE LARGO DO CONDE, PARA DEBATE PÚBLICO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----Por deliberação de Câmara de 18 de Janeiro de 2021, foi aprovado desencadear-se o procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal da Creche Largo do Conde”, dando-se início ao procedimento com a publicação no site;-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de “Regulamento Municipal da Creche Largo do Conde”, para que se proceda ao período de consulta pública.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



16/08/2022  
APROVADA

-----  
-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica desta  
Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou  
assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica